

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE SETEMBRO – Terça-feira, 03 de setembro de 2019 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI 277 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Edital de retificação nº 02 do edital 001/2019

RETIFICAÇÃO DO § 4º DO ART. 26. DO EDITAL 01/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS (AS) E OS RESPECTIVOS FISCALIS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB..

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Caturité – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 277 de 16 de abril de 2015 e tendo em vista a deliberação do CMDCA/CEE em reunião realizada aos 03/09/2019 resolve:

Art. 1º - Retificar o § 4º do Art. 26 do Edital 01/2019 do CMDCA passando a vigorar a seguinte redação:

I – Onde se ler:

§ 4º - Será permitida a propaganda eleitoral na internet através de sítio eletrônico, blog ou página pessoal do candidato, sendo expressamente vedado a sua veiculação no caso desses endereços eletrônicos pertencerem a outros usuários/titulares ou pessoas jurídicas.

II – Leia-se:

§ 4º - Será permitida a propaganda eleitoral na internet através de sítio eletrônico, blog ou página pessoal do candidato não sendo proibida sua veiculação em endereços eletrônicos de outros usuários/titulares, exceto de pessoas jurídicas.

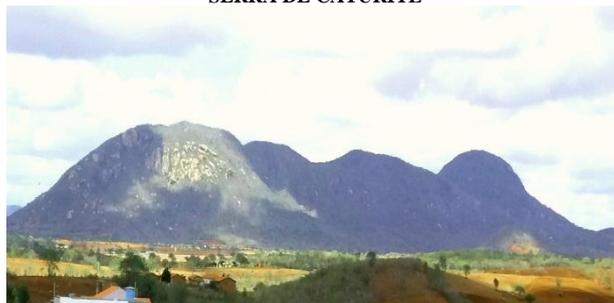
Art. 2º - As demais disposições do edital 01/2019 do CMDCA permanecem inalteradas.

Art. 3º - Publique-se a presente retificação para que surta seus regulares efeitos.

Caturité/PB 03 de Setembro de 2019.

Herta Costa Duarte do Rêgo
Presidente CMDCA

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE ABRIL -
TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com